



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ: 06.842.827/0001-29**

---

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA-PI

**Indicação nº 48/2020**

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Esperantina - PI, ouvido o Plenário, **que se adeque à legislação municipal e proceda com a identificação de veículos contratados para uso do Poder Executivo, na forma disposta pela Lei nº 1.306/2016 (em anexo), proposta e aprovada por esta Câmara.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A Lei mencionada foi proposta e aprovada com o intuito de proporcionar maior controle social por parte da população sobre os gastos realizados pelos poderes Executivo e Legislativo, visando a correta adequação das respectivas administrações aos princípios da legalidade, publicidade e eficiência, previstas na Constituição Federal.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves  
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 1º de julho de 2020.

**Denival Silva Carvalho**  
Vereador – PTB